Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/10/2026 15:13:57
Visualização gerada em 13/10/2026 15:13:56. Não vale como certidão.

CNM:031534.2.0004339-55

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Paço do Lumiar
Livro 2 - Registro Geral

Ficha	Matrícula
01	4.339

Data: 13 de março de 1986.

Imóvel: Um lote de terra própria, de **nº 20**, da **Quadra 89**, na Alameda das Laranjeiras, do Loteamento denominado **"Terras do Araçagy"**, situado no lugar Cumbique, deste Município, assim discriminado: ***Frente***, limitando-se com a Alameda das Laranjeiras, mede 15,00m(quinze metros); ***fundo***, limitando-se com o lote 19, mede 15,00m (quinze metros); ***lateral direita***, limitando-se com o lote 22, mede 30,00m (trinta metros); ***lateral esquerda***, limitando-se com o lote 18, mede 30,00m (trinta metros), perfazendo **área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**. - **Proprietária: G. Car Veículos Peças e Acessórios Ltda.**, com sede na cidade de São Luís, Capital deste Estado, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **05.760.939/0001-78**. - **Registro Anterior**: nº 02, Mat. nº 1.987, às Fls. 233 e v, do Lº 2-G, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 1986. (ASS) *Francisca Pires Sampaio*. Oficiala do Registro.

Reg. nº 01 - Mat. nº 4.339. Em 13 de março de 1986. - **Compra e Venda:** Por escritura pública de compra e venda de doze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, das Notas deste Cartório, do Lº nº 29, Fls. 146v a 147v, lavrada por mim *Francisca Pires Sampaio*, Tabeliã do Ofício Único deste Termo, o imóvel constante da presente Matrícula, foi adquirido pela proprietária **G. Car Veículos Peças e Acessórios Ltda.**, na compra feita a **Santa Mônica - Empreendimentos Imobiliários e Florestais Ltda.**, firma estabelecida na Rua do Passeio, nº 137, na cidade de São Luís, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº **05.302.617/0001-85**, pelo preço **Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)**. Declara expressamente a outorgante vendedora sob as penas da Lei, que não está obrigada à apresentação da CND, do IAPAS, nos termos da OS-IAPAS-Saf nº 60, de 04.12.1984, item 10, alínea "C", pois o imóvel ora vendido não faz parte do seu "Ativo Permanente". O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 1986. (ASS) *Francisca Pires Sampaio*. Oficiala do Registro.

Reg. nº 02 - Mat. nº 4.339. Em 28 de abril de 1986. - **Arrematação:** Nos termos da Carta de Arrematação, de vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, extraída dos Autos de Execução Forçada, promovida pelo **BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.**, Agência de São Luís-MA, CGC/MF sob o nº **33.147.315/0001-15**, contra **G. Car Veículos Peças e Acessórios Ltda.**, acima qualificada, pelo Escrivão do 1º Cartório Cível da Comarca de São Luís, Capital deste Estado, estando devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. *José Murilo Moreira de Souza*, coube ao arrematante exequente **BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.**, o imóvel constante da presente Matrícula, pelo maior lance oferecido, que foi de **Cz$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzados)**, em conjunto com os imóveis das Matrículas seguintes de nºs **4.336, 4.337 e 4.338**. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 28 de abril de 1986. (ASS) *Francisca Pires Sampaio*. Oficiala do Registro. **(MIGRADO DO LIVRO 2-O, FOLHAS 259)**.

IMAGEM DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/10/2026 15:13:57
Visualização gerada em 13/10/2026 15:13:57. Não vale como certidão.

Av. nº 03 - Mat. nº 4.339. Em 17 de agosto de 2012. Protocolo nº 29.319, em 17.08.2012. Selo **nº 000 015 647 707.** Av. nº 03. Selo **nº 000 015 647 733. - Alteração da Razão Social:** Procedo esta averbação nos termos do requerimento passado em 13.08.2012, nesta cidade, expedido por **JC Patrimonial Assessoria Imobiliária Ltda**, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 46, 4º andar, Liberdade, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.944.426/0001-42**, com seu contrato social consolidado e datado de 05 de setembro de 2007, registrado sob o nº 351.456/07-7, e esta por sua vez representada por sua procuradora, **Débora Pereira Moreto**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 305135, **CPF nº 294.441.828.94**, portadora do RG nº 33.805.703-1-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, nos termos da Cláusula oitava (8ª) do referido contrato e procurações lavradas nas Notas do Tabelião da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, em 29 de fevereiro de 2012, folha 057, do livro 590 e nas Notas do 17º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2006, livro 3380, páginas 385/387, representante do **Banco BERJ S/A**, adiante qualificado, para constar a alteração da razão social do **BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.** para **Banco BERJ S/A**, sociedade anônima aberta, com sede na PC. Pio X, nº 79, andares 09 e 10, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.147.315/0001-15**, mencionada alteração é comprovada através da **Ata da Assembléia Geral Extraordinária**, realizada em 03.11.2011, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ) sob o nº 00002256322, em 10.11.2011, pela secretária geral *Valéria G. N. Serra*. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 17 de agosto de 2012. Eu, _____, *Miriane Pereira Barros*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Emol. R$ 37,10.

Av. nº 04 - Mat. nº 4.339. Em 09 de abril de 2014. Protocolo nº 34.330, em 01.04.2014. Selo **nº 000 018 933 047.** Av. nº 04. Selo **nº 000 018 934 389. - Alteração da Razão Social:** Procedo esta averbação nos termos do requerimento passado em 24.02.2014, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, expedido por **Banco Bradesco BERJ S.A**, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janiero-RJ, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.147.315/0001-15**, com seu Estatuto Social vigente e aprovado pela A.G.E./A.G.O de 28.03.2013, e este por sua vez representado por seus procuradores, **Raul Cesar Borges Naylor**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2408932 IFR/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 174.723.937-20**, e **Priscila Sotoma Pontes**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 00483482807-DETRAN/RJ, inscrita no **CPF/MF sob nº 080.815.727.24**, com suas firmas devidamente reconhecidas no 15º Ofício de Notas, da cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 26.02.2014, pelo Escrevente Luiz Claudio Rodrigues da Conceição; nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, e procuração lavrada nas Notas do 2º Tabelião da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2013, Livro nº 1157, às fls. 123/124, para constar a alteração da razão social do **Banco BERJ S.A** para **Banco Bradesco BERJ S.A**, anteriormente qualificado; mencionada alteração é comprovada através da **Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária**, realizada em 15.08.2013, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ) sob o nº 00002536913, em 10.09.2013. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 09 de abril de 2014. ***Certifico finalmente que a quadra 89, faz parte integrante do Município de Raposa-MA, conforme Lei Estadual nº 6.132, de 10.11.1994.*** Eu, _____, *Maria Marlene dos Reis Borges*, Tabeliã e Registradora Substituta que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Emol. R$ 41,50; Ferc R$ 1,20; Total R$ 42,70.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO